

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 092/2017 ANO VIII

Divulgação: terça-feira, 23 de maio de 2017

Publicação: quarta-feira, 24 de maio de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 6/TRF4 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Objeto: cessão do direito de uso dos códigos-fonte do sistema desenvolvido e de propriedade do TRF4, denominado Sistema de Processo Eletrônico - *eproc*.
Valor: sem ônus para o TJMMG
Vigência: 15/05/2017 a 15/05/2022
Assinatura: 15 de maio de 2017

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

-licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pelo servidor Tércio Dolor de Oliveira Lima, JME 0471-1, por 02 (dois) dias úteis, a partir de 22/03/2017, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0001185-58.2014.9.13.0003

Agravante: Thiago Rocha Pereira

Advogado: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 084861)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão que negou seguimento ao recurso especial e, nos termos do disposto no § 4º do artigo 1.042 da Lei n. 13.105/2015, determinada a remessa dos autos para o e. Superior Tribunal de Justiça.

CORREGEDORIA

PORTARIA N. 34/2017 – CJM

Designa magistrado para responder por feitos de natureza urgente

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando a responsabilidade do Corregedor pelo bom funcionamento dos órgãos de jurisdição de primeiro grau, prevista no art. 23 da Lei Complementar nº 59/2001, que contém a Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais,

Considerando a atual cooperação judicial no juízo da 3ª AJME, prevista pela Portaria n. 20/2017-CJM,

Considerando a participação do juiz substituto André de Mourão Motta no 1º Seminário Jurídico Militar do 6º Comando Operacional de Bombeiros na cidade de Poços de Caldas/MG, nos próximos dias 24 e 25 de maio, e

Considerando o revezamento de substituição previsto no art. 226 do Provimento CJMMG nº 01/2010 e a ausência justificada dos demais juízes substitutos,

Resolve:

Fica designado o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar **Paulo Tadeu Rodrigues Rosa**, para decidir as medidas de natureza urgente, cíveis e criminais, que forem distribuídas na 3ª Auditoria da Justiça Militar de Minas Gerais, no horário de expediente dos dias 24 e 25 de maio de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

57887MG => 3; 65420MG => 2; 69315MG => 9; 77819MG => 5; 78201MG => 3, 4; 88642MG => 1, 2, 9; 88823MG => 3; 96346MG => 4; 100378MG => 3; 101172MG => 11; 106073MG => 5, 9, 12; 106114MG => 5; 106303MG => 3; 106799MG => 1, 2, 7; 107966MG => 6; 112564MG => 7; 115148MG => 10; 120708MG => 3; 122687MG => 3; 125931MG => 3; 128288MG => 7; 129350MG => 7; 130054MG => 10; 135771MG => 3; 139005MG => 3; 139407MG => 3; 139474MG => 3; 142652MG => 3; 145504MG => 8; 147107MG => 3; 147108MG => 3; 156085MG => 5, 9; 159074MG => 7; 160557MG => 8; 162413MG => 8; 170231MG => 8; 172098MG => 7;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001135-04.2015.9.13.0001

Réu: Fernando Oliveira de Almeida => Designada audiência de inquirição de testemunha na Carta Precatória nº 0037887-98.2016.8.13.0687, que tramita na Vara Criminal da Comarca de Timóteo/MG, para o dia 30/08/2017, às 16:00 horas. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

2 - 0001144-29.2016.9.13.0001

Réu: Eliano Correa Simoes => A Carta Precatória distribuída para Comarca de Almenara/MG sob o nº 0027589-83.2017.8.13.0017 foi designada audiência para o dia 29/05/2017, às 14:30 horas. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

3 - 0001209-89.2014.9.13.0002

Exequente: 2º Sgt Joao Tiago Martins Rosa, Cb Adilson do Nascimento, Executado: Estado de Minas Gerais, => Em razão dos percentuais especificados no item 2, §§1º e 2º, do Contrato às fls. 1456/1457, determino a intimação do Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar planilha contendo os valores a serem recebidos, devendo, ainda, ser observado o disposto no artigo 38, do Código de Ética e Disciplina da OAB, a fim de expedir o referido documento. Deverá, ainda, a parte Exequente, no prazo supracitado, providenciar a documentação contida no artigo 3º, da Resolução 104/2011, do TJMMG, em duas vias, devendo ser observada a alínea "g", do mesmo artigo. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Leonardo Canabrava Turra, Ludimila Dias Prates, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

4 - 0002409-34.2014.9.13.0002

Exequente: 2º Sgt Vander Lucio de Jesus, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intime-se a parte Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação prescrita no artigo 3º, da Resolução 104/2011, do TJMMG, em duas vias, devendo ser observada a alínea "g", do mesmo artigo. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000562-23.2016.9.13.0003

Réu: Vinicius Barreto Martins => Audiência de Julgamento designada para o dia 08/06/2017, às 14:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

6 - 0000576-41.2015.9.13.0003

Réu: Denis Eduardo Santos de Macedo => Decretada a extinção da punibilidade do militar SD PM DÊNIS EDUARDO SANTOS DE MACEDO, nos termos do artigo 89, §5º da lei nº 9.099/95. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

7 - 0000941-61.2016.9.13.0003

Réu: Vítima: Andre Costa Cruz Piancastelli, Andre Costa Cruz Piancastelli, Andre Costa Cruz Piancastelli, Andre Costa Cruz Piancastelli => Vista ao Assistente do Ministério Público, conforme requerido às fls. 2386, verso. Adv.: Cesar Leandro de Almeida Rabelo, Guilherme Abreu Lima de Oliveira, Leandro Teixeira Porto, Norberto Romulo Russo, Vitor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna.

8 - 0001002-53.2015.9.13.0003

Réu: Cleber Bento da Silva Barbosa => Nova vista à Defesa, para fins do art. 428 CPPM, para alegações finais escritas, uma vez que não haverá plenário por se tratar de crime de competência do Juiz Singular. Adv.: Adelaide Ferreira dos Santos, Fabricio Farley Neves Dias, Henrique Adriano da Silva Teixeira.

9 - 0001399-78.2016.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Rogerio do Carmo Correia, Ricardo de Sousa Silva, Alexsandro da Silva Rodrigues => Determinado o arquivamento dos autos por insuficiência de provas para o CB PM ROGÉRIO DO CARMO CORREIA e AL PM RICARDO DE SOUSA SILVA. O arquivamento deve ser estendido ao 2º SGT PM ALEXSANDRO DA SILVA RODRIGUES, embora tenha aceitado o benefício da transação penal, conforme Ata de fl. 423/423v. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes, Leticia Barra Vieira, Ricardo Soares Diniz, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

10 - 0001524-80.2015.9.13.0003

Réu: Claudiney Augusto Ferreira => Intimado o Dr. Jeovat Batista Ferreira - OAB/MG 115.148 para promover a devolução dos autos a este Juízo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Adv.: Rafael Stelmo Conforte.

Réu: Diego Felipe Cardozo Bento => Intimado o Dr. Jeovat Batista Ferreira - OAB/MG 115.148 para promover a devolução dos autos a este Juízo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Adv.: Rafael Stelmo Conforte.

Réu: Jose Eduardo de Medeiros => Intimado o Dr. Jeovat Batista Ferreira - OAB/MG 115.148 para promover a devolução dos autos a este Juízo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

11 - 0002089-10.2016.9.13.0003

Réu: Marcelo Bastos Sampaio => Audiência Inquirição de Testemunha da Defesa designada para o dia 09/06/2017, às 16:00 horas. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

12 - 0002239-88.2016.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Jose Avelar Resende Neto => Audiência Transação Penal designada para o dia 13/06/2017, às 15:30 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Indiciado/Investigado: Max Robson Leal de Oliveira => Audiência Transação Penal designada para o dia 13/06/2017, às 15:30 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Indiciado/Investigado: Newton Fazola da Silva => Audiência Transação Penal designada para o dia 13/06/2017, às 15:30 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

O DOUTOR ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO NA TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL No uso de suas atribuições, nos termos do artigo 199, inciso XXI, da Lei Complementar nº 59 de 18.01.01, designou:

- a servidora Priscilla Salviano Gontijo Silva, JME 04219, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, **nos dias 08 de maio de 2017 e 09 de maio de 2017**, na Terceira Auditoria.